LEI Nº 6.795 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"DENOMIA VIA PÚBLICA DE ERALDO LUIZ DE CARVALHO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado de Servidão ERALDO LUIZ DE CARVALHO, a via pública que tem início no lado par da Rua Coronel Alburquerque, seguindo paralela a Rua Lázaro Bastos, tendo acesso ao pátio da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de dezembro de 2022.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/7450-B1ED-6286-EE64 e informe o código 7450-B1ED-6286-EE64

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7450-B1ED-6286-EE64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 16/12/2022 15:50:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/7450-B1ED-6286-EE64